



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

protocolos de segurança para a identificação dessas doenças. Além de promover a divulgação de informações sobre direitos de pessoas acometidas por essas enfermidades.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a análise e apreciação do projeto em tela, a Comissão da Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher, do Negro, da Pessoa Idosa, da Criança e do Adolescente, da Pessoa com Deficiência, da Família e dos Direitos Humanos da Câmara Municipal de Linhares é de **PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Projeto de Lei Ordinária nº. 08/2024, de autoria do Vereador Antônio César, nos termos em que fora proposto.

Em obediência e observância ao Regimento Interno desta Casa, encaminho este processo ao Plenário, uma vez que não há tramitação em outra Comissão Permanente.

É o PARECER desta Comissão.

Sala dos Vereadores, 03 de abril de 2024.

URBANO DÁVILA

Presidente

JUAREZ DONATELLI

Relator Suplente

THEREZINHA VERGNA VIEIRA

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003700370030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Juarez Donatelli** em 04/04/2024 16:37

Checksum: **75E95D0E1D4C33594C3DDBC7F274AC2E74A47792074E8A20F8C7C4AF37AEFABE**

Assinado eletronicamente por **Urbano Dávila** em 04/04/2024 17:57

Checksum: **0EA07921918D10B0BEDF28923996B7B28F36B36A61D6746164D0A29DA801CBA0**

Assinado eletronicamente por **Therezinha Vergna Vieira** em 04/04/2024 18:40

Checksum: **BA1F5FDBC5711DD25552DEF467C52036A70259CFE9893D46948A960AA60D780E**

